

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PE 049-2025

PORTAL: BBMNET

DISPUTA: 30/05/2025

Bom dia, espero encontra-lo bem!

Na qualidade de importadores dos produtos licitados, vimos, por meio deste, solicitar gentilmente **ESCLARECIMENTOS** acerca dos seguintes pontos:

ITEM 02 - Em relação ao item 02, o descritivo estabelece que as seringas devem ser embaladas em pacotes com 10 unidades. Este tipo de embalagem conta com uma caixa com 100 unidades, contendo 10 pacotes com 10 unidades dentro de cada pacote.

Nossas seringas são acondicionadas de maneira diferente: elas são embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, o que garante a abertura asséptica em pétala, conforme as normas de segurança e higiene. A embalagem final é composta por caixas contendo 100 unidades, mas as seringas são dispostas de forma individualizada, garantindo a integridade e a segurança do produto.

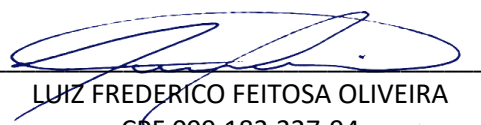
Entendemos que a exigência de quantidades específicas por embalagem, como pacotes de 10 unidades, é uma especificação de natureza comercial, que não altera a qualidade ou a finalidade do produto. Consideramos que essa exigência pode ser um excesso, potencialmente comprometendo a isonomia da licitação, ao restringir desnecessariamente a participação de muitos licitantes.

Além disso, o descritivo solicita que seja concedido um treinamento de auto aplicação, isto é, as seringas serão de uso domiciliar. Com isso, embalagens contendo 10 unidades, comprometem a esterilidade do produto, enquanto que embalagens individuais em papel grau cirúrgico, mantêm a integridade do produto. Ambas vem em caixas com 100 unidades, conforme dito.

Diante disso, gostaríamos de saber se seria possível ofertar nossas seringas embaladas individualmente, em caixas com 100 unidades, sem que isso implique em qualquer alteração no produto, que permanece inalterado em sua natureza, qualidade e conformidade com as especificações técnicas?

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos a gentileza do retorno quanto à viabilidade de nossos pedidos.

Ao seu dispor,



LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
CPF 099.183.327-94
BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL
CNPJ 28.345.933/0001-30